

VALEC

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 053/09
PROCESSO Nº 119/10**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E A ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA, COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAN - Qd. 03 - Lt. A - Edifício Núcleo dos Transportes - sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente José Francisco das Neves** e pelo **Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado** e **ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 46-salas 503 e 504, Bairro Belvedere, na Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.415.130/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Diretor Roney Geraldo Nogueira**, resolvem com fundamento legal no artigo 57, inciso I, artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, letra "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, bem como na Nota Técnica nº 02 - 053/09 - TA 02 e no Parecer Jurídico nº 183/10-10/RJ-ASJUR, de 10/12/10, celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 6 (seis) meses a partir de **19/12/2010**, encerrando-se em **18/06/2011**; adequar a quantidade e os serviços do Quadro de Quantidades e Preços relativo ao Edital de Concorrência nº 002/09; bem como alterar o valor inicial do contrato face o acréscimo quantitativo do seu objeto, considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Construção - SUCON.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 - Fica acrescida, pelo presente Termo Aditivo, a importância de R\$ **2.913.914,64** (dois milhões, novecentos e treze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 23,48% do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para atender aos compromissos decorrentes deste Aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2010NE001914

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

4.1 - Ficam alterados, por este Termo Aditivo o Quadro de Quantidades e Preços relativo ao Edital de Concorrência nº 002/09 e os itens 4.1 e 4.3 da Cláusula Quarta - Prazo e 5.1 da Cláusula Quinta - Valor do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 - Os serviços objeto deste Contrato deverão ser realizados no prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de assinatura da primeira Ordem de Serviço."

VALEC

2º TAC CT 053/09 ALTA ENGENHARIA

"4.3 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir do dia imediatamente posterior a publicação do seu resumo no Diário Oficial da União - D.O.U., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93."

"5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R\$ 15.324.113,26 (quinze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos)."

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas e permanecem na sua forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas pelo Primeiro, Segundo e por este Terceiro Termo Aditivo.

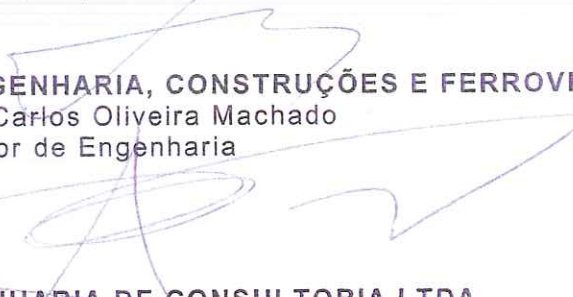
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 14 de DEZEMBRO de 2010.


VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

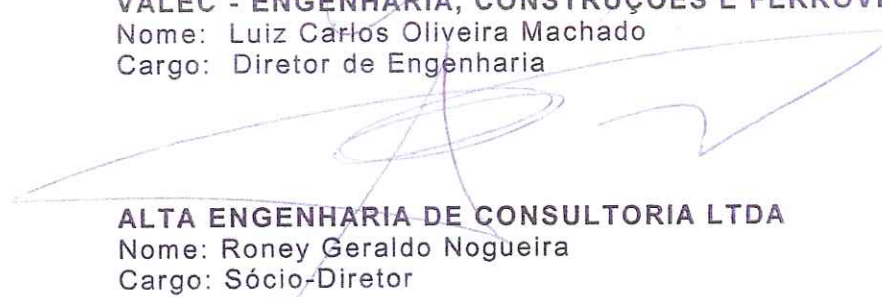
Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor-Presidente


VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: Luiz Carlos Oliveira Machado

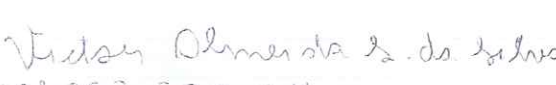
Cargo: Diretor de Engenharia


ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA

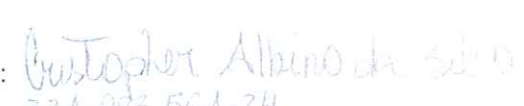
Nome: Roney Geraldo Nogueira

Cargo: Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:  Victor Oliveira da S. da Silva

CPF: 002.953.537-64

Nome:  Custódio Albino da Silva

CPF: 734.293.563-34

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO



Igarapé Nambui - Igarapé Preto, segmento: pontos localizados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e Normas vigentes no DNIT. Vigência: 03/01/2011 a 01/07/2011. Valor Total: R\$11.812.842,12. Fone: 111000000 - 2010NE903940. Data de Assinatura: 27/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 393019-39252-2010NE900004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 21/2005. Nº Processo: 50607015824200465. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01127106000113. Contratado: ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Objeto: Restituição de prazo a partir de 16/07/2010 (inclusive) de 30 (trinta) dias consecutivos, passando seu vencimento para a data de 14/08/2010. Fundamento Legal: Artigo 57 parágrafo 1º inciso III e/o parágrafo 5º do art. 79 da Lei 8666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato. Data de Assinatura: 28/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 393019-39252-2010NE900060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 25/2008. Nº Processo: 50607003811200796. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02193661000106. Contratado: NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Aumento do valor contratual para R\$ 8.106.544,12 (oito milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), face acréscimo de 2.304.784,09 (dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), passando o valor Global do Contrato P14R para R\$ 8.768.703,13. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei 8666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total: R\$8.768.703,13. Fone: 111000000 - 2010NE900594. Data de Assinatura: 28/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 393019-39252-2010NE900060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 507/2009. Nº Processo: 50607002628200854. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02481826000145. Contratado: CONSTRUTORA MACADAME LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 29/01/2011, passando seu vencimento para a data de

28/05/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I da Lei 8666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato. Vigência: 29/01/2011 a 28/05/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 393019-39252-2010NE900060

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2010 pu lizado no dou de 24/12/2010, Seção 3, Pág. 190. Onde se lê: foram trabalhados 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias consecutivos. Leia-se: foram trabalhados 560 (quinhentos e sessenta) dias consecutivos.

(SICON - 28/12/2010) 393019-39252-2010NE900060

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE ORDEM DE COMPRA

OC Nº 026/10. Fornecedor: FIPEL INDÚSTRIA DE FITAS E PAPEIS LTDA EPP. Objeto: Materiais de consumo. Total Geral: R\$2.522,10 (dois mil, quinhentos e vinte dois reais e dez centavos). Nota de Empenho nº: 2010NE007325. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Dec. nº 5450/05 e Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26/01/2010. Nº do Processo: 406/10. Data: 17/12/2010.

OC Nº 027/10. Fornecedor: SS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Materiais de consumo. Total Geral: R\$2.020,75 (dois mil, vinte reais e setenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº: 2010NE007326. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Dec. nº 5450/05 e Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26/01/2010. Nº do Processo: 406/10. Data: 20/12/2010.

OC Nº 028/10. Fornecedor: ALM - AUDIO, VIDEO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Materiais de consumo. Total Geral: R\$1.945,65 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº: 2010NE007327. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Dec. nº 5450/05 e Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26/01/2010. Nº do Processo: 406/10. Data: 16/12/2010.

OC Nº 030/10. Fornecedor: PAPELARIA FOFUCHA LTDA ME. Objeto: Materiais de consumo. Total Geral: R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais). Nota de Empenho nº: 2010NE007332. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02; Dec. nº 5450/05 e Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Lei nº 12.214 de 26/01/2010. Nº do Processo: 406/10. Data: 16/12/2010.

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O (A) Responsável pelo Serviço de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, na cidade de Rio Grande, com endereço na rua Fernando Duprat da Silva nº 113 2º Andar, bairro Centro CEP 96.200-540, fone (053) 3232-2037, pelo presente edital, expedido nos termos do artigo 23, §1º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a recolher as importâncias devidas, referentes ao AFRMM verificadas nos respectivos processos administrativos, em virtude da sua não localização nos domicílios tributários declarados no Sistema Mercante

Razão Social	CNPJ/CPF	Endereço	CEP	Nº Processo	Co-Mercante	Valor Principal
Brasil & Movimento S/A	84.489.996/0005.45	Rod. Br101 1825 K113 Itaipu/SC	88.311-600	50791 005737/2010-16	210805223110865	6.090,64
BISA Com e Representação Ltda	01.515.855/0001-18	R Marim Aranha 100/802 RS	90.520-020	50791 005627/2010-46	210805121694140	113,48
Calçados Filis S/A	88.060.827/0001-31	Av. Presidente Vargas 194 /RS	93.700-000	50791 003882/2010-54	210404470626143	520,36
Calçados Filis S/A	88.060.827/0001-31	Av. Presidente Vargas 194 /RS	93.700-000	50791 003882/2010-54	210404760522157	1.406,21
Calçados Siloer Ltda	01.284.808/0001-00	Av. Buenos Aires 217 /RS	93.700-000	50791 003882/2010-54	210405356598331	791,77
Calçados Siloer Ltda	01.284.808/0001-00	Av. Buenos Aires 217 /RS	93.420-170	50791 004003/2010-10	210501466518150	1.049,29
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	50791 004003/2010-10	210507771351609	1.440,55
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	21041125543315	210411687112858	1.359,93
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210500298763813	210500298763813	252,30
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210500396234432	210500396234432	1.495,44
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210500564113030	210500564113030	1.076,04
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210501578948032	210501578948032	346,05
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210608199035697	210608199035697	1.531,60
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210607086247850	210607086247850	1.528,17
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210609534545503	210609534545503	503,52
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210502933226036	210502933226036	1.541,60
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210200477514390	210200477514390	462,95
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210602254252309	210602254252309	718,92
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210513836413708	210513836413708	273,71
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805198038280	210805198038280	7.730,90
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210407511389099	210407511389099	1.353,83
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210500485049827	210500485049827	1.459,49
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	21041227620524	21041227620524	861,04
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210511571276411	210511571276411	985,08
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210601863678080	210601863678080	826,61
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210603941361206	210603941361206	784,43
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210604708326954	210604708326954	680,90
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210609865771780	210609865771780	1.046,11
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210707648287653	210707648287653	878,30
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210712894784927	210712894784927	852,73
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210712894611343	210712894611343	832,73
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210709979561460	210709979561460	615,75
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	21051005989537	21051005989537	1.287,92
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805035010177	210805035010177	56,78
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805193762290	210805193762290	1.543,65
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805207662300	210805207662300	2.036,78
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805219401010	210805219401010	3.157,70
Calçados Majolo Ltda	89.204.903/0001-06	Rua João a Rauber, 3200 /RS	95.940-000	210805121360366	210805121360366	551,69

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interfacedeclarat/>, pelo código 00032010122900265

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil